

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 361 | 11 de junho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (INTERINO)

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

THIAGO SANTOS FERREIRA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.505, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 2.273, de 6 de setembro de 2023 e Decreto Municipal nº. 2.273, de 01 de fevereiro de 2024, que instituiu o Comitê Gestor de Gasto Público para otimização das despesas e redução de gastos no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.273, de 6 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

- I – Controladoria-Geral do Município, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;
- II – Procuradoria- Geral do Município;
- III – Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração;
- IV – Secretaria Municipal de Governança e Compliance;
- V - Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Armações dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.508, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Transforma o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Saneamento e Drenagem em Subsecretário Municipal de Obras e Projetos, sem aumento de despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, alínea *a*, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de Subsecretário Municipal de Saneamento e Drenagem para Subsecretário Municipal de Obras e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP), nos termos da Lei Municipal nº 1.169, de 28 de janeiro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.803, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A transformação do cargo mencionada no art. 1º não implicará aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.511 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.804.574,04 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.804.574,04 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2511 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.289	FESTA DO DIA DO PESCADOR
ELEMENTO	33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		1.070.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		1.290.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		430.574,04

Total da Suplementação**2.804.574,04**

ANEXO II - DECRETO Nº 2511 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0031	Nossa Pesca
ATIVIDADE	2.289	FESTA DO DIA DO PESCADOR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		907.738,73

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		928.011,27

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		954.824,04

Total da Anulação 2.804.574,04



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2512, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 329.058,78 (Trezentos e vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 329.058,78 (Trezentos e vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL . PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 225.875,16
31901199	VANTAGENS FIXAS	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL . PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 39.929,32
TOTAL			R\$ 265.804,48

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL . PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 14.520,10
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL . PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 48.673,40
TOTAL			R\$ 63.193,50

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 60,80
TOTAL			R\$ 60,80

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/04/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/04/2024	Valor Arrecadado até 30/04/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Assistência Financeira da União Complementação Pisos Salariais -Enfermagem	1605	R\$ 0,00	R\$ 511.039,43	R\$ 149.412,22	R\$ 361.627,21

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios 11 de junho 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.513, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador de Almoxarifado	CC-4	R\$ 6.013,71

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador Administrativo	CC-4	R\$ 6.013,71

§1º As atribuições do Coordenador Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.408, DE 10 DE JUNHO DE 2024

*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 7 de junho de 2024, WILLIAM GOULART DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I da Lei de Acesso à Informação, Controle Externo e Ouvidoria, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.409, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 1.324, de 14 de maio de 2024, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
- b) MAYSIA MARTA DE ALMEIDA MENDES

II – Controladoria-Geral:

- a) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA
- b) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA
- b) MARCOS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PÂMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE
- b) MURILO FERREIRA LEMOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) PABLO GERALDO TIRIBELLI

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) JAQUELANDIA MENEZES SANTOS

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- b) CAMILA DE SOUZA SILVA ROCHA

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) EGRECIA SANTOS DA SILVA
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) MARIANA BRAGA DA CUNHA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
- b) SHIRLANE DA SILVA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA
- b) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAYS DE MELLO DE LIMA COSTA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA
- b) ADRIANA DE PAULA

XVII – Secretaria Municipal de Governança e *Compliance*:

- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO

XVIII – Secretaria Municipal do Idoso:

- a) ERLANDY RODRIGO PESSANHA MANHÃES
- b) ISABELLA MENDONÇA DE ALMEIDA

XIX – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) GEOVANE CÂNDIDO DA SILVA HERNANDES
- b) LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

XX – Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem:

- c) JÚNIO DE SOUZA QUINTANILHA
- d) EDNALDO DA SILVA CHAGAS

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.410, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, PÂMELA DA PENHA CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.411, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, ROBERTA KATHERINE RODRIGUES MANZOLI para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.412, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.413, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, ALEX FERREIRA TALARICO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Trânsito e Inteligência, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.414, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, GILSON DANTAS DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.415, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de junho de 2024, LÚCIO SANÁBIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ERRATA

ERRATA publicada no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios Nº 187 em 30 de maio de 2023

Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2023

Contrato nº 045/2022

Processo nº 1612/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Contratada: **Sidinéia Carla Carvalho de Andrade**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 045/2022, à contratação de empresa especializada em Serviços de reboque através de (caminhão prancha ou guincho), conforme o dispositivo no Art. 57, II e IV, da Lei 8.666/93.

Onde se lê: Prazo de vigência 05/05/2023 a 04/05/2024.

Leia-se: Prazo de vigência 05/06/2023 a 04/06/2024

Fundamentação legal Art. 61 § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2024.


SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Portaria Nº 756 de 19 de abril de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

363

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2024

Processo nº 6590/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro de Preços nº 094/2023.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 440.859,84 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula: 24499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

7/13

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **01/2024**

Contrato nº **100/2023**

Processo nº **2495/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pelo seu gestor

Contratada: **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA**

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº **100/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada em **Locação de Equipamentos e Estruturas Metálicas, (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), Incluindo Montagem e Desmontagem**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor: O valor global deste contrato permanece a quantia de **R\$ 965.500,00** (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Prorrogação em **02/05/2024** e término em **01/05/2025**.

Fundamentação legal: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

792

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo nº **01/2024**

Contrato nº **145/2023**

Processo nº **2913/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado pela sua gestora

Contratada: **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA**

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº **145/2023**, relativo à **Locação de Equipamentos e Estruturas Metálicas, (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), Incluindo Montagem e Desmontagem**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 024/2022**, oriunda do **Pregão Presencial RP nº 018/2022**, proveniente do **Processo Administrativo nº 1854/2022**, pertencente ao **Gabinete do Prefeito deste Município**;

Data da Prorrogação em **05/06/2024** e término em **04/06/2025**.

Fundamentação legal: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Bruna Chiazza Storni
Gestora do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

911

Prefeitura Municipal de Armação dos BúziosTermo de Aditivo: **002/2024**Contrato nº **056/2022**Processo nº **943/2022**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pelo seu gestorContratada: **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA**

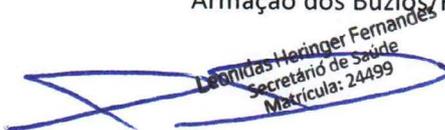
Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **056/2022**, relativo à Locação de Estrutura com MONTAGEM e posterior DESMONTAGEM, DE HOSPITAL DE CAMPANHA E POSTOS DE URGÊNCIA em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Do valor: Dar-se-á o valor do contrato em R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte quatro mil reais).

Data da Prorrogação: **25/05/2024** e término em **24/05/2025**.

Fundamentação legal: Art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de maio de 2024.



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matricula: 24499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em razão da renúncia ao cargo de Diretor Adjunto do Colégio Municipal Paulo Freire, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia realiza chamamento público aos servidores efetivos lotados nesta Unidade Escolar, e nas demais, para o exercício das funções pertinentes ao cargo, até que seja realizada nova eleição, em cumprimento ao Decreto Nº2025, de 08/11/2022, Artigos 42 e 43, publicado em D.O. Nº 92. O chamamento público segue o seguinte cronograma:

- **12/06/2024 a 14/06/2024** – manifestação de interesse dos servidores efetivos lotados nos C.M. Paulo Freire, através de documento escrito encaminhado à SEMED, direcionado ao setor de Recursos Humanos (RH), informando o cargo pretendido.
- **17/06/2024** – Publicação dos servidores indicados aos cargos pretendidos, seguindo a manifestação de interesse.

Caso não haja servidor lotado no C.M. Paulo Freire interessado nos cargos, o chamamento público se estenderá aos demais servidores da Educação da Rede Pública Municipal de Armação dos Búzios, seguindo o seguinte cronograma:

- **18/06/2024 a 19/06/2024** - manifestação de interesse dos servidores efetivos da Educação, através de documento escrito encaminhado à SEMED, direcionado ao setor de Recursos Humanos (RH), informando o cargo pretendido.
- **26/06/2024** - Publicação dos servidores indicados aos cargos pretendidos, seguindo a manifestação de interesse.

Não havendo interesse por parte dos servidores da Rede, caberá ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a indicação de pessoas aptas aos cargos até que se realize nova eleição na Unidade Escolar.

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar o servidor Ezequiel Simas Chaves, matrícula 22.941 em substituição do fiscal Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.878, portaria nº 15/2023, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 107/2023, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços de infraestrutura urbana, topografia, terraplenagem/contenção, pavimentação de vias urbanas, operação tapa buracos e sinalização com maior percentual de desconto oferecido sobre todos os itens da planilha CIMASP, que contem preços do SINAPI – outubro/2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 06 de junho de 2024.

Lucas dos Santos Lima
Secretário Municipal de Obras e Projetos

Ciente,

Ezequiel Simas Chaves
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.941



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo Administrativo nº 1.475/2021.

Objeto: Locação de Imóvel visando implantação dos equipamentos e equipes do Centro de Monitoramento da Cidade, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de referência.

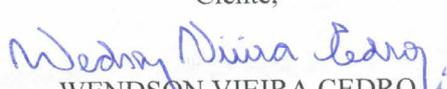
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e administrativas vem **DESIGNAR** o servidor **WENDSON VIEIRA CEDRO**, Matrícula nº 23.610, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública como **FISCAL DO CONTRATO nº 21/2021**, em substituição aos servidores André Costa dos Santos e Elias Nunes de Oliveira.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, o contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigilância dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 10 de junho 2024.


SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Ciente,

WENDSON VIEIRA CEDRO
Fiscal de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 91, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 7 de junho de 2024, o sr. **WILLIAM ARAUJO DA SILVA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 40, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2024.


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário


ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 37, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como auxiliar de Divisão de Compras o servidor Renan Moreira Raposo da Silva – Matrícula 1.495.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 07/06/2024 15:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 38, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso LX e art. 8º da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro o servidor GUSTAVO ADOLFO VITAL VIEIRA – Matrícula 826.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação os seguintes servidores:

IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA	Matrícula 1.494
JOÃO FELIPE SENA	Matrícula 1.507

Art. 3º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 9, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 07/06/2024 15:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 39, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021 e a Resolução da Câmara Municipal de Armação dos Búzios de nº. 1.084/2023 nos pontos que regulamentam a Equipe de Estudo Técnico Preliminar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios que contará com os seguintes membros:

ANDERSON PEREIRA ALMEIDA	Matrícula 813
IVANA FONSECA	Matrícula 1.483
RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA	Matrícula 1.495
JEFERSON TEIXEIRA TERRA	Matrícula 1.489

Art. 2º Fica revogado o Ato de nº. 31, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 7 de junho de 2024.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 07/06/2024 15:54:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>